

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA EDITORA GAZETA DO PARANÁ EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo **Decreto Estadual nº 239/2023** e designado como agente competente pela **Resolução nº 038/2023-SECOM**, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA EDITORA **GAZETA DO PARANÁ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.731/0001-62, com sede na Rua Capitão Virgínio de Oliveira Mello, nº 108 – Mercês – Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. José Marcos de Almeida Formighieri, inscrito no CPF sob o nº 097.626.399-87, portador da Carteira de Identidade nº 394440/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Contrato nº 009/2022**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2025 à 28/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3930, Fonte de Recursos n.º 500.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº

15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da
Comunicação – SECOM

José Marcos de Almeida Formighieri
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eder Franquito da Costa
CPF: 046.564.149-05
RG: 6.439.018-0

2) Tereza Cristina De Souza Richetti
CPF: 049.850.659-27
RG: 8.888.415-9

Documento: **3TAGazetadoParanaContrato09.2022SECOM..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eder Franquito da Costa** em 15/04/2025 15:01, **Eduardo Pugnali Marcos** em 15/04/2025 17:07.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Marcos de Almeida Formighieri** em 15/04/2025 10:43, **Tereza Cristina de Souza Richetti** em 15/04/2025 10:43.

Inserido ao protocolo **20.366.389-7** por: **Gabrielle Viana Collatusso** em: 15/04/2025 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9f7b773718f9514c40bedfe19f7dfb3.